



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Coordenação de Ingresso e Benefícios

EDITAL Nº. 45/2021

PROCESSO Nº 23110.035970/2021-17

Processo nº 23110.035970/2021-17

EDITAL 45/2021

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA ACESSO AOS PROGRAMAS DE AUXÍLIO ESTUDANTIL

A **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**, através do **Núcleo de Serviço Social da Coordenação de Ingresso e Benefícios**, torna público o presente edital, destinado ao ingresso nos Programas de Auxílio Estudantil.

1. PÚBLICO ALVO

- a) Ingressantes 2021/1 e 2021/2, das linhas de ingresso AMPLA CONCORRÊNCIA, L5, L6, L13 e L4;
- b) Estudantes regulares, não ingressantes 2021/1 e 2021/2, de qualquer linha de ingresso.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 2.1.1. As inscrições para esse Edital ocorrerão entre os **dias 12 e 21 de novembro de 2021, até às 18h**, exclusivamente pela *internet* (Ver abaixo o procedimento).

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO AOS PROGRAMAS

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) nos cursos **de graduação** da UFPel;
- 3.2. Não ter concluído nenhum outro curso de graduação e/ou tecnólogo em qualquer instituição;
- 3.3. Cumprir TODAS as etapas do presente edital

4. CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

- 4.1. A avaliação de solicitações dos programas de assistência estudantil é realizada pela Equipe Técnica do Núcleo de Serviço Social da Coordenação de Ingresso e Benefícios após conferência documental e mediante análise socioeconômica, observados os seguintes critérios:
 - a) Renda familiar *per capita*;
 - b) Situação de trabalho;
 - c) Despesas fixas;

- d) Bens móveis e imóveis;
- e) Situação de moradia;
- f) Escolaridade dos membros da família;
- g) Enfermidade grave.

5. PROGRAMAS DE AUXÍLIO ESTUDANTIL OFERTADOS NESTE EDITAL

5.1. DA OFERTA DE VAGAS E CUSTEIO

5.1.1. As normativas dos Programas de Auxílio Estudantil da PRAE foram estabelecidas pelas Resoluções COCEPE 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09/2015 e podem ser conferida, na íntegra, no site da PRAE na internet (https://wp.ufpel.edu.br/prae/coordenacao_de_integracao_estudantil/programas_de_assistencia/);

5.1.2. Os Programas de Auxílio Estudantil são destinados apenas a candidatos(as) ingressantes e regulares que atendam aos critérios do Decreto 7.234/2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

5.1.3. Por motivo de restrições orçamentárias, somente os Programas de Moradia Estudantil e Auxílio Moradia possuem vagas limitadas, que dependem, entre outros fatores, do número de desligamentos de beneficiários atuais por motivo de formaturas, prazo de permanência, aproveitamento/rendimento acadêmico, abandonos e cancelamentos de matrícula, entre outros;

5.2. PROGRAMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PAA)

5.2.1. Sem limitação de vagas;

5.2.2. Acesso em duas modalidades, Parcial e Integral, conforme a Renda Per Capita familiar aferida;

5.2.3. O acesso às modalidades Parcial e Integral deve ser solicitado, após o deferimento do pedido, no Atendimento Digital, no site da PRAE.

5.3. PROGRAMA DE AUXÍLIO TRANSPORTE (PAT);

5.3.1. Sem limitação de vagas;

5.3.2. Disponibilizado apenas na modalidade vale urbano. O deslocamento Pelotas/Campus Capão do Leão é custeado pelo Programa Passe Livre ou pelos ônibus de apoio gratuitos disponibilizados pela UFPel.

5.4. PROGRAMA DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO (PAD)

5.4.1. Sem limitação de vagas;

5.4.2. Não poderá ser acumulado com o Programa de Moradia Estudantil ou Programa de Auxílio Moradia;

5.4.3. Deve ser comprovada a residência em municípios situados num raio de até 150 km da zona urbana de Pelotas;

5.4.4. NÃO atende os municípios de Capão do Leão, Rio Grande e São José do Norte. Para residentes nestes municípios, disponibiliza-se o Programa Passe Livre, do Governo do Estado, cujas informações constam em <https://wp.ufpel.edu.br/prae/coordenadoria-de-beneficios-estudantis/passe-livre/> ;

5.5. PROGRAMA DE AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR (PAPE);

5.5.1. Sem limitação de vagas;

5.5.2. Para cadastro no programa, após deferimento, deve-se providenciar Certidão de Nascimento do(a) filho(a);

5.6. PROGRAMA DE AUXÍLIO INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO (PAIO);

- 5.6.1. Sem limitação de vagas;
- 5.6.2. Destinado apenas à estudantes do Curso de Odontologia;
- 5.7. PROGRAMA DE MORADIA ESTUDANTIL (PME);
- 5.7.1. Com limitação de vagas;
- 5.7.2. Com critério de Renda Per Capita (da menor para a maior) até 6/10 do salário mínimo nacional vigente;
- 5.7.3. Caso haja vagas ociosas após o preenchimento das vagas conforme o item anterior, as mesmas serão preenchidas até o limite de 1,5 salário mínimo nacional vigente.
- 5.7.4. Os Programas de Moradia Estudantil e Auxílio Moradia compreendem a mesma ação de auxílio à moradia. A PRAE destinará as vagas para o Programa de Moradia Estudantil ou para o Programa de Auxílio Moradia considerando a solicitação do estudante e a operacionalização da ocupação das mesmas.
- 5.7.5. As vagas dos Programas de Moradia Estudantil e Auxílio Moradia não serão destinadas a ingressantes residentes na cidade de Rio Grande/RS, atendida pelo Programa Passe Livre, exceto em caso de vagas ociosas;
- 5.7.6. Em caso de falta de vagas na Moradia Estudantil, os pedidos excedentes serão alocados no Programa de Auxílio Moradia.
- 5.7.7. Vagas para o Programa de Moradia Estudantil previstas neste edital: até 5 (cinco) vagas.
- 5.8. PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA (PAM)
- 5.8.1. Com limitação de vagas;
- 5.8.2. Com critério de Renda Per Capita (da menor para a maior) até 6/10 do salário mínimo nacional vigente;
- 5.8.3. Caso haja vagas ociosas após o preenchimento das vagas conforme o item anterior, as mesmas serão preenchidas até o limite de 1,5 salário mínimo nacional vigente.
- 5.8.4. Os Programas de Moradia Estudantil e Auxílio Moradia compreendem a mesma ação de auxílio à moradia. A PRAE destinará as vagas para o Programa de Moradia Estudantil ou para o Programa de Auxílio Moradia considerando a solicitação do estudante e a operacionalização da ocupação das mesmas.
- 5.8.5. As vagas dos Programas de Moradia Estudantil e Auxílio Moradia não serão destinadas a ingressantes residentes na cidade de Rio Grande/RS, atendida pelo Programa Passe Livre, exceto em caso de vagas ociosas.
- 5.8.6. Serão ofertadas vagas no Programa de Auxílio Moradia se as vagas ofertadas na Moradia Estudantil esgotarem-se.
- 5.8.7. Vagas para o Programa de Auxílio Moradia previstas neste edital: até 50 (cinquenta) vagas, se esgotadas as vagas ofertadas no Programa de Moradia Estudantil.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA

- 6.1. O Processo de Seleção Socioeconômica é composto de três etapas:
- Etapa de Inscrição:** Envio do Questionário de Assistência Estudantil, Envio dos Documentos para análise e divulgação da Lista de Inscrições Completas e Incompletas;
 - Etapa de Análise de Pedidos:** Esta etapa acontece entre a Etapa de Inscrição e entre cada Resultado divulgado;
 - Etapa de Divulgação de Resultados:** Esta etapa é composta de três resultados, divulgados na seguinte ordem: Resultado Preliminar, Resultado Pós-Recurso e

7. ETAPA DE INSCRIÇÃO

7.1. ENVIAR O QUESTIONÁRIO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

7.1.1. O candidato ao ingresso nos programas de auxílio estudantil deve preencher e enviar o **QUESTIONÁRIO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL** no prazo estipulado neste edital.

7.1.2. Para preencher o Questionário de Assistência Estudantil, siga os seguintes passos:

a) Faça o primeiro acesso ao Sistema Acadêmico Cobalto. O primeiro acesso é feito simplesmente com a digitação do CPF do candidato. Em caso de dificuldade no primeiro acesso, contatar a Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) via atendimento.ufpel.edu.br.

b) Após logar no sistema, acessar o menu PRAE > Cadastros (está na aba esquerda);

c) Procurar na lista de "QUESTIONÁRIOS DISPONÍVEIS PARA PREENCHIMENTO" o questionário correspondente a presente seleção. O nome do questionário será semelhante ou igual ao nome do presente edital.

d) Preencher o questionário, respondendo as perguntas e as tabelas com as informações solicitadas. Evite deixar qualquer campo em branco ou sem resposta. Pesquise previamente sobre os dados solicitados. O que for declarado no questionário não poderá ser modificado posteriormente. Todas as declarações deverão ser comprovadas documentalmente, ou seja, deve-se enviar documentos que comprovem o que for declarado.

e) Após o término do preenchimento de todo o questionário, revisar os dados, salvar as respostas e clicar no botão "Enviar".

7.2. ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

7.2.1. O envio da documentação para a seleção socioeconômica será feita exclusivamente através de **FORMULÁRIO DIGITAL** no prazo estipulado neste edital;

7.2.2. **Link do Formulário:** (<https://forms.gle/4sLBkff1fmpEcXY29>)

7.2.3. Os documentos requeridos para a seleção socioeconômica devem ser consultados no Item 10.

7.2.4. Os documentos requeridos para a seleção socioeconômica devem ser compilados em um único arquivo, em formato .pdf, (a correta compilação do arquivo deve ser conferida antes do envio, certificando-se o candidato que o arquivo é, de fato, um "Portable Document Format - PDF" - (ver artigo [Portable Document Format](#))) exceto o "Anexo X - Memorial do Candidato" (conforme item 2.4.5) e Anexo III - Consulta ao Banco Central (conforme item 2.4.6). O arquivo compilado não deve ultrapassar 30Mb de tamanho total (se ultrapassar, o formulário não permitirá o envio).

7.2.5. O documento "**Anexo X - Memorial do Candidato**" deve ser enviado em campo específico para o mesmo, constituindo-se este documento fundamental para a seleção socioeconômica. Escreva mais do que um parágrafo, seja conciso e acrescente o maior número de informações disponíveis, de tal forma que seja possível compreender a sua trajetória de vida e a situação socioeconômica da sua família.

7.2.5.1. A correta compilação do arquivo deve ser conferida antes do envio, certificando-se o candidato que o arquivo é, de fato, um "Portable Document Format" - (ver artigo [Portable Document Format](#)). O arquivo Anexo X e seu conteúdo não deve ultrapassar 10Mb de tamanho total.

7.2.5.2. O Anexo X pode ser baixado em formato editável neste link: <https://wp.ufpel.edu.br/prae/files/2020/05/Anexo-X.docx>

7.2.6. O documento "**Anexo III - Consulta ao Banco Central**" deve ser enviado no **Formulário de Consulta ao Banco Central**:

7.2.6.1. **Link do Formulário de Consulta ao Banco Central:**
(<https://forms.gle/T9ajbsbDjY3qEhHg9>)

7.2.6.2. **ATENÇÃO:** O documento "Anexo III - Consulta ao Banco Central" deve ser compilado incluindo cópia do RG e CPF de cada declarante, em um único arquivo. A cópia do RG deve ser legível e deve ser apresentada com o lado da assinatura. A assinatura do documento deve ser idêntica a assinatura do RG. **Ver item 10.7.1.**

7.2.6.3. A correta compilação do arquivo deve ser conferida antes do envio, certificando-se o candidato que o arquivo é, de fato, um "Portable Document Format - PDF" - (ver artigo [Portable Document Format](#)). O arquivo Anexo III e seu conteúdo não deve ultrapassar 10Mb de tamanho total.

7.2.6.4. **ATENÇÃO: NÃO ENVIAR COM A DOCUMENTAÇÃO GERAL.** O documento "**Anexo III - Consulta ao Banco Central**" é conferido por outro setor.

7.2.7. Não serão aceitos arquivos em outro formato no envio do formulário digital, tampouco serão aceitos documentos enviados via correio eletrônico (e-mail);

7.2.7.1. **ATENÇÃO:** Em nenhuma hipótese, após ter enviado qualquer formulário, haverá possibilidade de novo envio. O formulário não aceitará um novo envio.

7.3. LISTA DE INSCRIÇÕES COMPLETAS E INCOMPLETAS

7.3.1. A Lista de Inscrições Completas e Incompletas será divulgada preferencialmente no último dia de inscrições, após o encerramento do horário de inscrição.

7.3.2. O(a) candidato(a) que **cumprir** os itens **7.1 (Envio do Questionário de Assistência Estudantil)** e **7.2 (Envio da documentação para seleção socioeconômica)** terá a sua inscrição no processo de avaliação socioeconômica considerada **COMPLETA**, ou seja, enviou o necessário para início da análise socioeconômica, e terá a sua análise realizada;

7.3.3. O(a) candidato(a) que **não cumprir** os itens **7.1 (Envio do Questionário de Assistência Estudantil)** e/ou **7.2 (Envio da documentação para seleção socioeconômica)** terá a sua inscrição no processo de avaliação socioeconômica considerada **INCOMPLETA**, ou seja, não enviou o necessário para o início da análise socioeconômica e, por este motivo, não será feita análise socioeconômica até completar o envio dos itens 7.1 e 7.2 no prazo estipulado no item 7.3.4.

7.3.4. O(a) candidato(a) que não completar o envio dos itens 7.1 e 7.2 terá 2 (dois) dias, em caráter de recurso, para providenciar o(s) item(ns) não cumprido.

7.3.5. **O(a) candidato(a) que não completar a sua inscrição no prazo estipulado no item 7.3.4 não será avaliado e será considerado "INDEFERIDO" no presente edital.**

8. ETAPA DE ANÁLISE DOS PEDIDOS

8.1. O tempo de duração desta etapa dependerá do número de pedidos realizados. A previsão das datas de divulgação de resultados constará do site da PRAE, seção Editais. As datas podem mudar a qualquer momento, dependendo do andamento do trabalho de análise.

9. ETAPA DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

9.1. **São três os resultados divulgados:**

- a) Resultado Preliminar (primeiro resultado);
- b) Resultado Pós-Recurso (segundo resultado);
- c) Resultado Final (último resultado).

9.2. Os resultados serão divulgados neste Edital no site da PRAE -

https://wp.ufpel.edu.br/prae/coordenacao_de_ingresso_e_beneficios/editais/. TODOS os resultados constarão no presente Edital de Seleção. Atualize o documento pressionando F5 no computador ou puxando para baixo no celular.

9.2.1. A PRAE informará o MOTIVO DO INDEFERIMENTO, se acontecer, através do Sistema Acadêmico Cobalto, na seção PRAE > Cadastros > Questionário Assistência Estudantil > Resultados.

9.3. PRIMEIRO RESULTADO (RESULTADO PRELIMINAR)

9.3.1. O resultado preliminar será divulgado no site da PRAE/UFPEL no endereço https://wp.ufpel.edu.br/prae/coordenacao_de_ingresso_e_beneficios/editais/ ;

9.3.2. Caberá ao (a) candidato (a) conferir o parecer em seu acesso de usuário, conforme item 9.2;

9.3.3. O resultado será informado da seguinte forma:

a) Pedido DEFERIDO = Pedido de ingresso no(s) programa(s) aceito.

b) Pedido INDEFERIDO = Pedido de ingresso no(s) programa(s) não aceito.

9.3.4. Se o candidato for INDEFERIDO, poderá interpor recurso, ou seja, poderá recorrer do indeferimento neste resultado.

9.4. RECURSO AO PRIMEIRO RESULTADO (RESULTADO PRELIMINAR)

9.4.1. A interposição de recurso será feita através de **formulário digital cujo link será fornecido no texto da publicação do resultado**;

9.4.2. Se forem solicitados documentos, estes devem ser compilados em um único arquivo, em formato .pdf. A correta compilação do arquivo deve ser conferida antes do envio, certificando-se o candidato que o arquivo é, de fato, um "Portable Document Format - PDF" - (ver artigo [Portable Document Format](#)). O arquivo compilado não deve ultrapassar 10Mb de tamanho total. Não serão aceitos arquivos em outro formato no envio do formulário digital.

9.5. SEGUNDO RESULTADO (RESULTADO PÓS-RECURSO)

9.5.1. O resultado pós-recurso será divulgado no site da PRAE/UFPEL no endereço https://wp.ufpel.edu.br/prae/coordenacao_de_ingresso_e_beneficios/editais/ ;

9.5.2. Caberá ao (a) candidato (a) conferir o parecer em seu acesso de usuário, conforme item 9.2;

9.5.3. O resultado será informado da seguinte forma:

a) Pedido DEFERIDO = Pedido de ingresso no(s) programa(s) aceito.

b) Pedido INDEFERIDO = Pedido de ingresso no(s) programa(s) não aceito.

9.5.4. Se o candidato for INDEFERIDO, poderá interpor recurso, ou seja, poderá recorrer do indeferimento neste resultado.

9.6. RECURSO AO SEGUNDO RESULTADO (RESULTADO PÓS-RECURSO) - ÚLTIMO RECURSO

9.6.1. A interposição de recurso será feita através de **formulário digital cujo link será fornecido no texto da publicação do resultado**;

9.6.2. O último recurso será analisado pela COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA E RELAÇÕES ESTUDANTIS - CARE, última instância recursal no presente processo seletivo.

9.6.3. Se forem solicitados documentos, estes devem ser compilados em um único arquivo, em formato .pdf. A correta compilação do arquivo deve ser conferida antes do envio, certificando-se o candidato que o arquivo é, de fato, um "Portable Document Format - PDF" - (ver artigo [Portable Document Format](#)). O arquivo compilado não deve ultrapassar 10Mb de tamanho total. Não serão

aceitos arquivos em outro formato no envio do formulário digital.

9.7. RESULTADO FINAL

9.7.1. O resultado do último recurso (analisado pela CARE) será considerado Resultado Final.

9.7.2. O Resultado Final será publicado no site da PRAE/UFPEL, no endereço https://wp.ufpel.edu.br/prae/coordenacao_de_ingresso_e_beneficios/editais/.

9.7.3. O Resultado Final será informado da seguinte forma:

a) Pedido DEFERIDO = Pedido de ingresso no(s) programa(s) aceito.

b) Pedido INDEFERIDO = Pedido de ingresso no(s) programa(s) não aceito.

9.7.4. Não caberá recurso ao Resultado Final no âmbito do presente edital.

10. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

10.1. A documentação solicitada abaixo serve para todas as pessoas que compõem o grupo familiar/núcleo familiar e/ou que dependem da mesma renda;

10.2. **Os Anexos I, II, III e X devem ser entregues, obrigatoriamente, independentemente da situação específica do(a) candidato(a) exclusivamente em formato digital;**

10.3. Candidato(a) solteiro(a), com idade até 24 anos, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando possuir vínculo empregatício e com residência em domicílio diferente daquela;

10.4. Candidato (a) solteiro (a) e SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

10.5. Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) candidato(a), ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) candidato(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados e documentação de renda da família de origem, quando for o caso);

10.6. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

10.6.1. Cópia da carteira de identidade do(a) candidato(a) ingressante, irmãos, pais ou outras pessoas que estão inseridas na composição familiar a qual pertence;

10.6.2. Cópia do CPF do(a) candidato(a) ingressante, irmãos, pais ou outras pessoas que estão inseridas na composição familiar a qual pertence (quando tal informação não constar na carteira de identidade);

10.6.3. Cópia da certidão de nascimento dos dependentes menores de 18 anos (caso não possuam carteira de identidade);

10.6.4. Quando for o caso, apresentar cópia dos documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz;

10.6.5. Cópia da certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do (a) candidato (a) ingressante, quando for o caso;

10.6.6. Cópia da certidão de separação e/ou divórcio dos pais/responsáveis ou do (a) candidato (a) ingressante, quando for o caso;

10.6.7. Cópia da certidão de óbito caso qualquer pessoa da composição familiar tenha falecido;

10.6.8. Cópia do histórico escolar do Ensino Médio do(a) candidato(a) ingressante, se disponível no período de inscrição no presente edital;

10.6.9. Cópia do boletim e/ou atestado escolar de todos os estudantes matriculados na rede pública/particular que constam na composição familiar do(a) candidato(a) ingressante;

10.7. COMPROVANTES DE RENDA FAMILIAR (TODOS ATUALIZADOS)

10.7.1. Autorização/Procuração para o Banco Central, formulário em Anexo III, deve ser preenchido em letra legível e assinado conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar que possuam CPF, para os menores de 18 anos os pais e/ou responsáveis deverão assinar o documento. Trata-se de uma autorização para consulta do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro emitido pelo Banco Central e deve ser enviado conforme previsto no item 7.2.6.

10.7.2. Extratos bancários detalhados de contas corrente, poupança e/ou aplicações e fundos de investimentos dos últimos três meses completos de todos os membros da composição familiar que têm conta em banco (**contas em bancos tradicionais, físicas, e/ou digitais**). Para contas em **bancos digitais**, apresentar também **Informe de Rendimentos** e extratos bancários que identifiquem o banco e o correntista. **ATENÇÃO:** o Banco Central informa contas ativas sem movimentação e que não foram encerradas. Neste caso, devem ser apresentados os extratos mesmo de contas sem movimento. Contas encerradas no período da inscrição devem apresentar extratos dos três últimos meses anteriores ao fechamento da conta. **ATENÇÃO: Envie todos os extratos de todas as contas de todos os bancos de todos os membros da composição familiar! Extratos faltantes ou omitidos geram INDEFERIMENTO por impossibilitar a aferição de renda!**

10.7.3. Documentos a serem apresentados por todos os membros da composição familiar maiores de 18 anos:

10.7.4. Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) completa e recibo de entrega Exercício 2021, ano base 2020. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras. Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

10.7.5. Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo INSS (relatório de vínculos, com detalhamento de remunerações e benefícios de todos os NIT (Número de Identificação do Trabalhador) de todos os integrantes do grupo familiar. Pode ser obtido pelo aplicativo “MEU INSS” ou online com orientações no site: <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/cnis/> (necessário fazer *login* no sistema gov.br);

10.7.6. Carteira de Trabalho, se trabalha ou já trabalhou: cópias das páginas onde constam a foto e assinatura, qualificação civil, último contrato de trabalho, página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: cópia da página onde constam a foto e assinatura, da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco. Orientação válida tanto para carteiras físicas quanto digitais;

10.7.7. Trabalhador assalariado com vínculo formal de trabalho: Três últimos contracheques, holerites ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo o CNPJ da mesma e o valor do salário percebido bruto e líquido (mensal e atual). Documento a ser apresentado pelos integrantes da família e candidato (a) ingressante que têm vínculo de trabalho ou que recebem aposentadoria/benefícios em contracheque/holerite;

10.7.8. Trabalhador Autônomo ou Eventual/Informal, sem vínculo formal de trabalho: apresentar declaração de trabalho autônomo, constando a atividade, a média do valor mensal, a assinatura do declarante, assinatura de duas testemunhas (que não podem ser familiares do declarante), com comprovante de endereço e cópia da Carteira de Identidade das mesmas (modelo de declaração consta no anexo V);

10.7.9. No caso de pessoas desempregadas: Comprovante do Seguro-Desemprego, caso estejam recebendo no período dos últimos três meses que antecedem este edital;

10.7.10. Aposentados e beneficiários do INSS (Auxílio doença, pensão por morte, Amparo

Social ao Deficiente e ao Idoso): extratos dos benefícios do INSS atualizados que poderão ser obtidos em qualquer Agência do INSS, pelo aplicativo MEU INSS ou pelo link: <https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=>;

10.7.11. No caso de agricultor, extratos bancários completos dos últimos doze (12) meses, com histórico de movimentação financeira, de todos os membros da composição familiar. Declaração de Aptidão ao Pronaf ou Declaração do Sindicato Rural e/ou Cooperativa, constando valor anual da renda bruta. Não se enquadrando nestes casos, apresentar Declaração de Produtor Rural, completa, conforme o modelo do Anexo IV;

10.7.12. Microempresários individuais, proprietários/sócios de empresa: apresentar Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) mais atual, completa, com recibo de entrega, ou optantes pelo Simples Nacional, entregar o SIMPLES Declaratório, mais atual, com recibo de entrega;

10.7.13. Pensão Alimentícia: apresentar ação judicial de alimentos onde deverá constar o percentual a ser pago; contracheque que identifique o valor pago como pensão ou extrato bancário dos últimos 03 (três) meses, contendo o valor informado do depósito identificado ou ainda, declaração sobre o pagamento da pensão alimentícia com informação do valor mensal, cópia do RG, CPF do genitor responsável pelo pagamento e comprovante de endereço atualizado (preferencialmente entregue por correio, onde conste o nome do genitor responsável pelo pagamento no endereço onde reside ou é domiciliado);

10.7.14. Para beneficiários de programas de transferência de renda do Governo Federal: cópia do cartão e último extrato bancário com o valor do benefício que conste a identificação do beneficiário (a);

10.7.15. Caso a família possua outros rendimentos (aluguéis, arrendamentos de terras, rendas de capital, etc.), deverá apresentar os comprovantes com o valor mensal percebido atualizado. No caso de aluguéis e arrendamentos de terra, deve apresentar último contrato e recibos dos últimos três meses;

10.8. COMPROVANTES DAS DESPESAS FAMILIARES

10.8.1. As cópias devem ser apresentadas em formato digital, mesmo aquelas que o órgão fornecedor emita somente em formato impresso (nesta caso, deve-se fotografar ou digitalizar para o envio);

10.8.2. Se houver, enviar:

10.8.2.1. Financiamento (boleto) de casa;

10.8.2.2. Financiamento (boleto) de veículo;

10.8.2.3. Aluguel da família e/ou aluguel pago eventualmente no município de Pelotas: contrato de locação e recibo de Imobiliária ou, se o aluguel for contratado diretamente com o(a) proprietário(a) do imóvel, contrato de locação e recibo emitido pelo(a) proprietário(a), com cópia da Carteira de Identidade do(a) mesmo(a);

10.8.2.4. Pensionato, pousada ou similar (contrato de locação ou declaração do(a) proprietário(a) com cópia do RG, informando o valor da despesa com a moradia);

10.8.2.5. Mensalidade escolar (boleto);

10.8.2.6. Consórcios (boleto);

10.8.2.7. Conta de água da família e/ou de Pelotas;

10.8.2.8. Conta de luz da família e/ou de Pelotas;

10.8.2.9. Conta de telefone e internet da família e/ou de Pelotas;

10.8.2.10. IPTU 2021 valor anual - da família e/ou de Pelotas;

10.8.2.11. ITR (Imposto Territorial Rural) de todas as propriedades da família;

10.8.2.12. Plano de Saúde (boleto).

10.9. OUTROS DOCUMENTOS

10.9.1. Todos os documentos listados abaixo devem ser entregues em formato digital, dispensada a autenticação de assinatura;

10.9.1.1. Certificado de Propriedade de Veículo com data atualizada, de todos os veículos em nome dos membros da composição familiar;

10.9.1.2. Declaração de cedência de residência, com cópia da carteira de identidade e comprovante de residência do declarante, com assinatura de (02) duas testemunhas (não pode ser familiar), anexar cópia do RG e comprovante de endereço, conforme modelo do anexo VI;

10.9.1.3. Declaração de hospedagem em Pelotas com cópia da carteira de identidade e comprovante de residência do declarante, com assinatura de (02) duas testemunhas (não pode ser familiar), anexar cópia do RG e comprovante de endereço, conforme o modelo do anexo VII;

10.9.1.4. Declaração de divisão de aluguel e/ou contas, com cópia da Carteira de Identidade do Declarante e das demais pessoas que dividem estas despesas, conforme modelo do anexo VIII;

10.9.1.5. Doenças crônicas (atestados e/ou laudos médico). Não serão aceitos exames médicos;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. **É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a atualização de seus endereços residenciais e eletrônicos junto à Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), assim como seus telefones de contato, para recebimento de avisos e notificações;**

11.2. A entrega da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a);

11.3. Nenhum documento será devolvido, ficando os mesmos guardados nos arquivos da UFPel, independente do resultado final à solicitação deste edital;

11.4. Todo documento enviado digitalmente será passível de comprovação posterior, devendo o interessado manter em sua guarda cópia ou original do documento enviado;

11.4.1. A necessidade de apresentação posterior de documentação original será definida pelo Assistente Social, através de parecer de seleção, ou pelo Núcleo de Serviço Social, em comunicado coletivo divulgado através do site institucional da PRAE.

11.5. A PRAE não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.6. A PRAE não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso do candidato, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à internet, nem por intermitência de sinal ou velocidade, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso; quaisquer ações de terceiros que impeçam o envio da documentação resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

11.7. A apresentação de documentos não isenta o(a) candidato(a) ingressante do dever de apresentar eventual documentação complementar que venha a ser solicitada durante o processo de análise;

11.8. A omissão ou inveracidade das informações acarretará no cancelamento da matrícula e/ou

benefícios do (a) candidato (a), independentemente da época que forem constatadas, podendo motivar providências legais cabíveis;

11.9. Em caso de dúvida quanto a autenticidade do documento enviado ou das informações nele contidas, a PRAE poderá, eventualmente, exigir as referidas assinaturas, fazendo-se o comunicado desta exigência através do parecer de seleção do candidato;

11.10. Situações excepcionais não previstas neste edital serão encaminhadas à esfera de decisão superior da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

12. ACESSO À INFORMAÇÃO

12.1. O Núcleo de Gestão de Programas atenderá, de segunda a sexta-feira, a interessados que tenham dúvida sobre o envio e o recebimento de documentos em formato digital, através do e-mail ngp.prae.ufpel@gmail.com, entre 8h e 20h.

12.2. O Núcleo de Serviço Social atenderá pelo e-mail nsspraeufpel@gmail.com os candidatos que tenham dúvidas sobre o processo de análise socioeconômica, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h;

12.3. O Núcleo de Serviço Social atenderá por Webconferência às terças-feiras e às quintas-feiras, das 14h às 18h, em horário específico previamente agendado pelo e-mail nsspraeufpel@gmail.com ou por outro método de agendamento a ser divulgado posteriormente;

12.4. Dúvidas e questionamentos referentes à seleção socioeconômica podem ser remetidos para o Núcleo de Serviço Social, através do e-mail nsspraeufpel@gmail.com.

12.5. Dúvidas sobre o envio da documentação podem ser enviadas para o Núcleo de Gestão de Programas, através do e-mail ngp.prae.ufpel@gmail.com ou pelo e-mail da Coordenação de Ingresso e Benefícios: ci.prae.ufpel@gmail.com;

12.6. Em hipótese alguma os resultados serão informados por telefone ou correio eletrônico, pois constam do presente edital sempre que o mesmo for atualizado.

12.7. É responsabilidade do candidato (a) acompanhar todas as etapas da avaliação socioeconômica, através do página institucional da PRAE/UFPEL, bem como manter-se informado(a) sobre todas as etapas deste Edital.

Pelotas, 11 de novembro de 2021.

Amélia Rodrigues Nontincuri
Chefe do Núcleo de Serviço Social

Rosendo da Rosa Caetano
Coordenador de Ingresso e Benefícios

Rosane Maria dos Santos Brandão
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, do sexo (), portador(a) do R.G. _____, expedida pela _____, CPF _____ declaro, para todos os fins e efeitos de direito, que as informações prestadas à Universidade Federal de Pelotas, necessárias à concessão de benefícios sociais, são expressão fiel da verdade, sujeitando-me, formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de omissão ou falsidade daquelas, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a Lei 7115, de 29 de agosto de 1983, e autorizo a Coordenação de Integração Estudantil a solicitar documentos, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Local e data)

(Assinatura do (a) declarante)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR GRADUAÇÃO

Eu, _____, natural de _____, portador (a) do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____, declaro não ter concluído nenhum curso de nível superior em qualquer Instituição, e por ser a expressão fiel da verdade, me sujeito formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de omissão ou falsidade, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a Lei 7.115 de 29 de Agosto de 1983.

_____, ____ de _____ de 2021.
(Local e data)

(Assinatura do (a) declarante)

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO/PROCURAÇÃO PARA BANCO CENTRAL

Por este instrumento EU que abaixo me identifico e assino, AUTORIZO a Universidade Federal de Pelotas – UFPel a solicitar ao BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) a extração do **Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro (CCS)** referente a mim, conforme consta no sistema **Registrato**, bem como a receber e analisar os documentos que forem fornecidos pelo BACEN. DECLARO que o faço de vontade livre e consentida, ciente da finalidade para a qual a UFPel utilizará tais informações, qual seja: a apuração da renda bruta mensal familiar *per capita* do candidato classificado pela reserva de vagas por condição de baixa renda, para solicitação dos programas de assistência estudantil desta instituição.

_____, ____ de _____ de 2021.
(Local e data)

(Assinatura do (a) declarante)

Cópia do RG (lado da assinatura)	Cópia do CPF
----------------------------------	--------------

Instrução de preenchimento:

- Imprima – Assine - Coloque o RG/CPF nos lugares indicados - Tire uma foto - Envie a foto no formulário de Consulta ao Banco Central

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSIS MÉDIOS -
PRODUTOR RURAL

Eu, _____, natural de _____, portador (a) do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____, declaro para os devidos fins, que sou produtor rural:

(nestas linhas dizer detalhadamente, qual atividade realiza, se possui empregados, máquinas (quais), animais (quais e finalidade), dentre outros bens destinados à realização dessa atividade e qual a RENDA média mensal).

_____.

R\$: _____

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do aluno _____ dos Programas de Assistência Estudantil.

_____, ____ de _____ de 2021.
(Local e data)

(Assinatura do (a) declarante)

1ª Testemunha

RG: _____

End.: _____

2ª Testemunha

RG: _____

End.: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSIS MÉDIOS.

Eu, _____, natural de _____, portador (a) do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador (a) autônomo (a):

(especificar, qual atividade realiza, se possui empregados, se possui bens destinados à realização dessa atividade e qual a renda média que aufera).

_____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no indeferimento da solicitação do (a) aluno (a) _____ para os Programas da Assistência Estudantil.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Local e data)

(Assinatura do (a) declarante)

1ª Testemunha

RG: _____

End.: _____

2ª Testemunha

RG: _____

End.: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

_____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n. ° _____ e do CPF n. ° _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Pelotas, que cedo o imóvel localizado à Rua _____, n. ° _____, bairro _____, na cidade de _____ para a família de _____ (informar o nome do aluno para quem é cedido o imóvel). Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no indeferimento da solicitação do (a) aluno (a) _____ (informar o nome do estudante) para os Programas de Assistência Estudantil.

_____, ____ de _____ de 2021.
(Local e data)

(Assinatura do (a) declarante)

1ª Testemunha

RG: _____
End.: _____

1ª Testemunha

RG: _____
End.: _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE HOSPEDAGEM

_____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n. ° _____ e do CPF n. ° _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Pelotas, que recebo como hóspede em minha residência, localizada na Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, o aluno _____ (informar o nome do aluno que está hospedado). Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão de _____ (informar o nome do estudante) dos Programas de Assistência Estudantil.

_____, ____ de _____ de 2021.
(Local e data)

(Assinatura do (a) declarante)

1ª Testemunha

RG: _____
End.: _____

1ª Testemunha

RG: _____
End.: _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____, natural de _____, portador (a) do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____, declaro para os devidos fins, que o (a) aluno (a) _____ habita neste mesmo endereço, com mais _____ pessoas cujos nomes são:

_____. (este espaço é necessário para os alunos que dividirem aluguel com mais de uma pessoa. Deverá ser apresentada cópia dos RG's de todos que assinarem esta Declaração) Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no indeferimento da solicitação do (a) aluno (a) _____ para os Programas da Assistência Estudantil.

_____, ____ de _____ de 2021.
(Local e data)

(Assinatura do (a) declarante)

ASSINATURAS

Morador 1

Morador 2

Morador 3

Morador 4

Morador 5

Morador 6

Morador 7

Morador 8

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL**

ANEXO IX

(não utilizado)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

Membros da composição familiar	Renda bruta familiar			Média dos últimos três meses
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	
Totais				

Para encontrar a renda per capita de sua família, divida a média da renda mensal bruta total pelo número de pessoas da composição familiar. Não esqueça de incluir todas as rendas.

Pelotas, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do (a) declarante)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

Eu, _____, RG: _____,
CPF: _____, concorrente a uma vaga no curso _____, da
Universidade Federal de Pelotas, declaro estar ciente de que a efetivação de minha matrícula como cotista (Cotas Sociais – Lei nº 12.711 de 29/08/2012), se dará após DEFERIMENTO da análise socioeconômica realizada pelo Núcleo do Serviço Social/PRAE desta instituição. Declaro também estar ciente de que a não apresentação da documentação solicitada, a omissão, fraude e/ou falsidade das informações prestadas acarretarão no cancelamento de minha matrícula a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 2021.
(Local e data)

(Assinatura do (a) declarante)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL
ANEXO XII

CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO (MARQUE PARA SE GUIAR)

NOME: _____ CURSO: _____ DATA ____/____/____ Nº MATRÍCULA: _____

01-IDENTIFICAÇÃO	OK	3-COMPROVANTES DE DESPESAS ESTUDANTES E/OU FAMÍLIA	OK
R.G./ Carteira de Identidade		Conta de água e/ou Condomínio	
CPF		Conta de luz	
CNH		Conta(s) de telefone fixo e celular (es)/internet	
Certidão de Nascimento		IPTU e/ou ITR	
Certidão de Casamento e/ou união estável		Declaração de divisão de aluguel, com o nome dos moradores e Cópia dos RG e contas de Água, Luz, Telefone, IPTU e internet (Anexo VIII)	
Certidão de Separação e/ou Divórcio		Recibo e /ou Contrato de Aluguel	
Certidão de Óbito		Financiamento de Imóvel (despesa mensal)	
Termo de guarda		Certificado de Propriedade de Veículo	
02-COMPROVANTE DE RENDA		Financiamento e/ou Consórcio de veículo	
Carteira de Trabalho dos maiores de 18 anos		Mensalidade Escolar	
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais		Plano de Saúde	
Declaração de Imposto de Renda = Pessoa Física ou Jurídica		Despesas com saúde	
Contracheque		Dividas	
Aposentadoria		Extratos Bancários	
Auxílio Doença		Outros Rendimentos	
Pensão por Morte		4- DECLARAÇÕES E OUTROS	
Declaração do Sindicato Rural/Cooperativa/ Declaração de Rendimentos de Produtor Rural (anexo IV) e DAP		Boletim Escolar e/ou Atestado dos estudantes da família	
Decore / Alvará/Simples Nacional (para CNPJ)		Comprovante de Conclusão do Ensino Médio do solicitante	
Declaração de Trabalhos Autônomos e/ou Eventuais c/ testemunhas (anexo V)		Lei 7115 - QUESTIONÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE (Anexo I)	
Declaração do Empregador		Declaração de NÃO POSSUIR GRADUAÇÃO (Anexo II)	
Pensão Alimentícia		Bacen - Autorização Banco Central (Anexo III)	
Comprovante de Atividade Acadêmica remunerada		Declaração de imóvel cedido (anexo VI) e/ou Cedência de Hospedagem (Anexo VII)	
Bolsa Família - extratos		Memorial do (a) candidato(a) (anexo X)	
Comprovante do Seguro-Desemprego		Ciência da efetivação de matrícula (Anexo XI)	
Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho		Outros	

OBSERVAÇÕES: _____

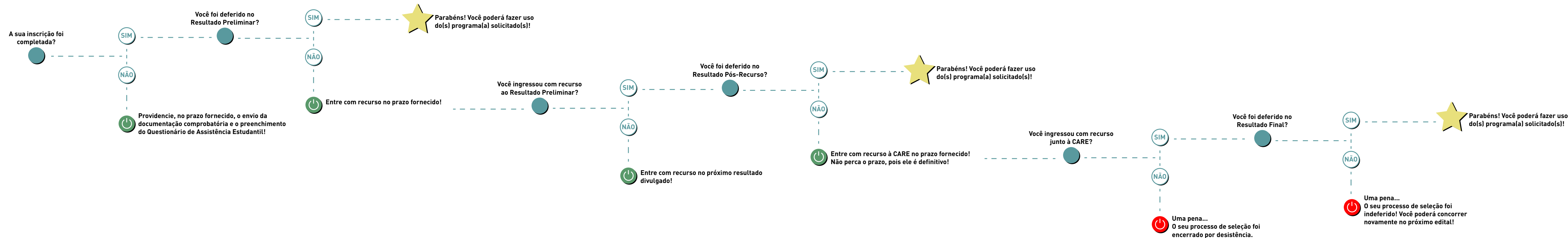
PRAE - UFPEL

Processo de seleção socioeconômica para os programas de auxílio estudantil

Para ingressar nos Programas de Auxílio Estudantil é necessária a avaliação socioeconômica, regida por um edital lançado pela Coordenação de Ingresso e Benefícios (CIB) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). Este edital por ser obtido no site da PRAE, na aba Editais.

O edital estabelece os critérios para a avaliação socioeconômica de cada candidato, indicando dias e horários para inscrição, além de toda a documentação necessária para que a mesma seja feita.

3 FASE 3: Resultados



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE INGRESSO E BENEFÍCIOS**

**LISTA INICIAL DE INSCRIÇÕES COMPLETAS E INCOMPLETAS DO EDITAL PRAE 45/21- PROCESSO DE
INSCRIÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA ACESSO AOS PROGRAMAS DE AUXÍLIO
ESTUDANTIL**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, através do Núcleo de Serviço Social, torna público a LISTA INICIAL DE INSCRIÇÕES COMPLETAS E INCOMPLETAS de solicitações de acesso ao Programa de Auxílio Estudantil conforme **Edital PRAE 45/2021**.

DO RECURSO:

Os candidatos com inscrições incompletas podem fazer o envio da documentação e/ou preenchimento do questionário de assistência estudantil nos próximos dois dias úteis, dias 23 e 24 de novembro de 2021, até às 18h, conforme termos deste edital.

Pelotas, 22 de novembro de 2021

Amélia Rodrigues Nonticuri
Chefe do Núcleo de Serviço Social

Rosendo da Rosa Caetano
Coordenador de Ingresso e Benefícios

Mário Renato de Azevedo Júnior
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Número de matrícula	Inscrição Completa/Incompleta	Inicial
14201007	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
15100197	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
16100927	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
16101968	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
16105020	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
16200963	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
17102714	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
17103177	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
17103257	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.1.
17103987	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
17200260	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
17200790	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
18100957	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
18101557	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
18102670	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
18104435	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
18104910	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
18104926	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
18200169	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
18200498	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.1.
18201094	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
19100830	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
19101539	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
19101758	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
19101913	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
19103054	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
19103119	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
19103211	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
19200204	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.

Número de matrícula	Inscrição Completa/Incompleta	Inicial
19200513	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
19200563	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
19200760	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
19201910	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
20100427	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
20100470	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20100560	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
20100587	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
20100995	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20101107	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
20101229	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20101335	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20101406	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20101501	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20101596	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20101699	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20101822	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20101881	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
20101940	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
20101942	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
20102018	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
20102058	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.1.
20102187	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20102282	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
20102302	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
20102427	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
20102645	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20103057	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20103592	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.

Número de matrícula	Inscrição Completa/Incompleta	Inicial
20104849	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20104931	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
20200340	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20200506	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
20200525	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
20200571	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20200812	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
20200815	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20201110	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
20201240	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20201947	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20201954	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20201994	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20202006	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.1.
20202575	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
20202901	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20202930	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.1.
20203217	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
20300073	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20300210	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21100172	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21101166	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101178	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21101197	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101199	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101211	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101214	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101228	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101239	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.

Número de matrícula	Inscrição Completa/Incompleta	Inicial
21101261	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101274	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101323	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21101385	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101393	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101422	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101474	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101546	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101564	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101584	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101645	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101749	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101880	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101890	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101907	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101954	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101965	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102019	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21102024	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21102028	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21102253	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102284	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102294	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102393	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102453	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102470	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102475	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102511	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21102545	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.

Número de matrícula	Inscrição Completa/Incompleta	Inicial
21102586	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21102681	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102721	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102740	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21102756	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102767	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21102769	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102830	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21102855	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21102862	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102888	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102927	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102941	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102954	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102988	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21103004	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21103032	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21103053	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21103058	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21103147	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21103151	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21103215	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21103258	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21103263	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21103301	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21103309	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21103476	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21103542	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21103588	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.

Número de matrícula	Inscrição Completa/Incompleta	Inicial
21103608	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21103609	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.1.
21103936	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21103943	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21104002	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21104009	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21104019	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21104024	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21104196	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21104235	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21104244	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21104245	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21104271	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21104542	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21104575	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21104676	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21104688	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21104741	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21104752	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21104765	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21104794	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21104849	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21200594	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21200598	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21200609	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21200632	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21200675	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21200694	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21200732	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.

Número de matrícula	Inscrição Completa/Incompleta	Inicial
21200800	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21200814	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21201060	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21201083	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21201089	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21201128	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21201163	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21201195	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21201198	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21201211	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21201274	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.1.
21201276	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21201296	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21201312	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21201315	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21201346	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21201347	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21201356	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21201397	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.1.
21201406	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21201450	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21201453	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21201455	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21201456	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21201457	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21201468	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21201478	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21201485	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21201498	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.

Número de matrícula	Inscrição Completa/Incompleta	Inicial
21201503	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21201524	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21201530	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21201537	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21201549	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21201553	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21201556	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21300050	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21300058	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21300086	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21300134	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21300165	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2.
21300190	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE INGRESSO E BENEFÍCIOS**

**LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES COMPLETAS E INCOMPLETAS DO EDITAL PRAE 45/21- PROCESSO DE
INSCRIÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA ACESSO AOS PROGRAMAS DE AUXÍLIO
ESTUDANTIL**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, através do Núcleo de Serviço Social, torna público a LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES COMPLETAS E INCOMPLETAS de solicitações de acesso ao Programa de Auxílio Estudantil conforme **Edital PRAE 45/2021**.

Os candidatos que não completaram suas inscrições foram considerados INDEFERIDOS. Caso desejem concorrer aos Programas de Auxílio Estudantil, devem aguardar novo edital de seleção socioeconômica. Os candidatos INDEFERIDOS que já possuem seleção socioeconômica anterior, podem solicitar a inclusão de programas no Atendimento Digital, no site da PRAE.

Pelotas, 25 de novembro de 2021

Amélia Rodrigues Nonticuri
Chefe do Núcleo de Serviço Social

Rosendo da Rosa Caetano
Coordenador de Ingresso e Benefícios

Rosane Maria dos Santos Brandão
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Número de matrícula	Inscrição Completa/Incompleta	Final
14201007	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
15100197	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
16100927	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
16101968	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
16105020	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
16200963	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
17102714	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
17103177	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
17103257	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.1. INDEFERIDO
17103987	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
17200260	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
17200790	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
17300109	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.1. INDEFERIDO
18100957	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
18101557	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
18102670	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
18104435	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
18104910	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
18104926	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
18200169	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
18200498	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
18200640	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
18201094	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
18300176	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
19100830	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
19101539	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
19101758	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
19101913	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
19102311	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.1. INDEFERIDO

Número de matrícula	Inscrição Completa/Incompleta	Final
19103054	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
19103119	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
19103211	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
19103808	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
19200204	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
19200513	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
19200563	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
19200760	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
19201910	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
20100245	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
20100427	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
20100470	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20100560	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
20100587	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
20100995	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20101107	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
20101229	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20101335	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20101406	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20101501	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20101596	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20101699	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20101822	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20101881	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
20101940	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
20101942	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
20102018	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
20102058	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.1. INDEFERIDO
20102187	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.

Número de matrícula	Inscrição Completa/Incompleta	Final
20102282	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
20102302	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
20102427	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
20102645	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20103057	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20103592	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20104849	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20104931	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
20200340	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20200506	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
20200525	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
20200571	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20200812	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
20200815	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20201110	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20201240	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20201947	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20201954	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20201994	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20202006	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.1. INDEFERIDO
20202575	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
20202901	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20202930	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.1. INDEFERIDO
20203217	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
20300073	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
20300210	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21100172	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101166	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101178	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO

Número de matrícula	Inscrição Completa/Incompleta	Final
21101197	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101199	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101211	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101214	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101228	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101239	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101261	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101274	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101323	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21101385	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101393	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101422	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101458	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101474	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101546	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101564	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101584	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101645	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101749	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101880	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101890	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101907	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101954	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21101965	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102019	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21102024	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21102028	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21102253	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102284	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.

Número de matrícula	Inscrição Completa/Incompleta	Final
21102294	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102393	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102453	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102470	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102475	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102511	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102521	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21102545	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21102586	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21102681	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102721	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102740	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21102756	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102767	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21102769	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102830	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21102855	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21102862	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102888	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102927	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102941	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102954	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21102988	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21103004	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21103032	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21103053	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21103058	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21103147	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21103151	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.

Número de matrícula	Inscrição Completa/Incompleta	Final
21103215	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21103258	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21103263	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21103301	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21103309	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21103476	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21103542	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21103588	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21103595	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21103608	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21103609	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.1. INDEFERIDO
21103936	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21103943	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21104002	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21104009	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21104019	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21104024	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21104113	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21104179	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.1. INDEFERIDO
21104196	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21104234	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21104235	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21104244	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21104245	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21104271	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21104542	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21104575	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21104676	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21104688	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.

Número de matrícula	Inscrição Completa/Incompleta	Final
21104741	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21104752	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21104765	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21104794	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21104849	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21200594	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21200598	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21200609	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21200632	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21200675	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21200694	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21200732	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21200800	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21200814	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21201060	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21201083	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21201089	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21201128	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21201163	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21201195	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21201198	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21201211	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21201274	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.1. INDEFERIDO
21201276	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21201296	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21201312	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21201315	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21201346	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21201347	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.

Número de matrícula	Inscrição Completa/Incompleta	Final
21201356	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21201397	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.1. INDEFERIDO
21201406	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21201450	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21201453	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21201455	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21201456	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21201457	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21201468	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21201478	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21201485	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21201498	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21201503	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21201524	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21201530	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21201537	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21201549	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21201553	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21201556	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21300050	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21300058	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.
21300086	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21300134	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21300165	Inscrição Incompleta	Não cumpriu o item 7.2. INDEFERIDO
21300190	Inscrição Completa	Deve aguardar Resultado Preliminar.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE INGRESSO E BENEFÍCIOS

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL PRAE 45/2021 PROCESSO DE SELEÇÃO AOS PROGRAMAS DE AUXÍLIO ESTUDANTIL 2021/2

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, através do Núcleo de Serviço Social, torna público o RESULTADO PRELIMINAR de solicitações de acesso ao Programas de Auxílio Estudantil conforme **Edital PRAE 45/2021**.

DO RESULTADO PARA ACESSO AOS PROGRAMAS DE AUXÍLIO ESTUDANTIL:

O resultado para a solicitação de Programa de Auxílio Estudantil é dado por:

Número de matrícula divulgado – Solicitação concedida.

Número de matrícula não divulgado – Solicitação indeferida parcialmente, ou seja, AINDA não concedida. O motivo do indeferimento está disponível no Sistema Acadêmico Cobalto, seção PRAE > Cadastros > Questionário Assistência Estudantil, subseção "Resultados";

Pedidos para o Programa de Moradia (PME E PAM): Verificar o parecer no Sistema Cobalto, pois em caso de pedidos superior ao número de vagas, o resultado definitivo somente será elaborado ao final de todas as etapas de recurso, após análise comparativa entre candidatas.

DO CADASTRO NOS PROGRAMAS DE AUXÍLIO ESTUDANTIL:

OS(AS) CANDIDATOS(AS) DEFERIDOS(AS) serão cadastrados nos Programas de Auxílio Estudantil solicitados no Questionário de Assistência Social. O acesso aos programas será liberado somente após o início do respectivo semestre letivo.

Programa de Auxílio Alimentação: possível cadastro a partir de 13 de janeiro de 2022;

Programa de Auxílio Transporte: Os discentes selecionados para o **Programa de Auxílio Transporte** devem providenciar cópia do Cartão de Estudante da PRATI e enviar cópia digital (scan, foto, digitalização e etc) para o e-mail ngp.prae.ufpel@gmail.com com o assunto: "PAT - Documentos". Solicitamos que no corpo do e-mail seja também informado nome completo do estudante e número de matrícula. Possível cadastro a partir de 13 de janeiro de 2022;

Programa de Auxílio Deslocamento: Os discentes selecionados para o **Programa de Auxílio Deslocamento** devem providenciar o envio de informações bancárias para pagamento do benefício, quais sejam: CPF do estudante, banco, agência, operação (se houver) e número da conta corrente (não são aceitas contas tipo poupança - exceto da Caixa Econômica Federal). Deve enviar-se e-mail para o destinatário ngp.prae.ufpel@gmail.com com o assunto: "PAD - Dados bancários". Solicitamos que no corpo do e-mail seja também informado nome completo do estudante e número de matrícula. O pagamento durante a suspensão ocorrerá somente para os selecionados que comprovarem estar em atividade acadêmica presencial, através de formulário específico. Possível cadastro a partir de 13 de janeiro de 2022;

Programa de Auxílio Pré-Escolar: Os discentes selecionados para o **Programa de Auxílio Pré-Escolar** devem providenciar o envio de informações bancárias para pagamento do benefício, quais sejam: CPF do estudante, banco, agência, operação (se houver) e número da conta corrente (não são aceitas contas tipo poupança - exceto da Caixa Econômica Federal). Deve enviar-se e-mail para o destinatário ngp.prae.ufpel@gmail.com com o assunto: "PAPE - Dados bancários". Solicitamos que no corpo do e-mail seja também informado nome completo do estudante e número de matrícula. Possível cadastro a partir de 13 de janeiro de 2022;

Programa de Auxílio Moradia: Os discentes selecionados para o **Programa de Auxílio Moradia** devem providenciar o envio de informações bancárias para pagamento do benefício, quais sejam: CPF do estudante, banco, agência, operação (se houver) e número da conta corrente (não são aceitas contas tipo poupança - exceto da Caixa Econômica Federal). Para efetivação do pagamento é necessário comprovar estar em atividade presencial no município de Pelotas através de emissão de declaração inequívoca do Colegiado de Curso. Deve enviar-se e-mail para o destinatário ngp.prae.ufpel@gmail.com com o assunto: "PAM - Dados bancários/Comprovação Atividade Presencial". Solicitamos que no corpo do e-mail seja também informado nome completo do estudante e número de matrícula. O

pagamento durante a suspensão ocorrerá somente para os selecionados que comprovarem estar em atividade acadêmica presencial. Possível cadastro a partir de 13 de janeiro de 2022 para recebimento em março de 2022;

Programa de Auxílio Instrumental Odontológico: Os discentes selecionados para o **Programa de Auxílio Instrumental Odontológico** devem contatar a Faculdade de Odontologia quando da necessidade de acesso ao benefício.

Programa de Moradia Estudantil: os candidatos selecionados para o **Programa de Moradia Estudantil** devem agendar entrevista com a Coordenação de Políticas Estudantis (CPE) através do e-mail cpe.prae.ufpel@gmail.com. O encaminhamento para a vaga na Moradia Estudantil somente será feito após a realização desta. Dúvidas podem ser encaminhadas para o mesmo e-mail.

DO RECURSO EM CASO DE INDEFERIMENTO PARCIAL:

Tendo em vista a situação de pandemia, devido ao COVID 19, o Núcleo de Serviço Social orienta que os(as) candidatos(as) indeferidos(as) **EVITEM SAIR DE SUAS CASAS**. Dos documentos solicitados em recurso devem ser apresentados aqueles possíveis de obter-se digitalmente ou que já se possua em suas casas.

Os(as) candidatos(as) indeferidos(as) têm direito a interpor recurso nos próximos 3 **(três) dias úteis**, de **11 a 13 de janeiro de 2022 até às 18h**. Considerando as medidas adotadas em relação ao Coronavírus, o procedimento de análise de recursos adotará o seguinte protocolo:

1. **A entrega da documentação será feita através de formulário de envio de documentação;**
2. O formulário de recurso será digital, através do GoogleForms (o formulário para recurso está disponível neste link (<https://forms.gle/XbeCagn2mongkETu9>);
3. A documentação solicitada deve ser visualizada no Sistema Acadêmico Cobalto, seção PRAE > Cadastros > Questionário Assistência Estudantil, subseção "Resultados";
4. Os documentos requeridos, devem ser compilados em um único arquivo, em formato .pdf (site [sugerido](#));
5. A correta compilação do arquivo deve ser conferida antes do envio, certificando-se o candidato que o arquivo é, de fato, um "Portable Document Format" - (ver artigo [Portable Document Format](#));
6. O arquivo compilado não deve ultrapassar 10Mb de tamanho total;
7. Não serão aceitos arquivos em outro formato no envio do formulário digital;
8. Envio das autorizações de consulta ao Banco Central devem ser feitas através do formulário:(<https://forms.gle/T9ajbsbDjY3qEhHg9>)
9. O Núcleo de Gestão de Programas atenderá, de segunda a sexta-feira, a interessados que tenham dúvida sobre o envio e o recebimento de documentos em formato digital, através do e-mail ngp.prae.ufpel@gmail.com, entre 8h e 20h.
10. O Núcleo de Serviço Social atenderá pelo e-mail nsspraeufpel@gmail.com os candidatos que tenham dúvidas sobre o processo de análise socioeconômica, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h;
11. O Núcleo de Serviço Social atenderá por Webconferência às **terças-feiras e às quintas-feiras, das 14h às 18h**, em horário específico previamente agendado pelo e-mail nsspraeufpel@gmail.com ou por outro método de agendamento a ser divulgado posteriormente;
12. Nenhum documento em formato cópia será devolvido, ficando os mesmos guardados nos arquivos da UFPel, independente do resultado final à solicitação deste edital;
13. Todo documento enviado digitalmente será passível de comprovação posterior, devendo o interessado manter em sua guarda cópia ou original do documento enviado;

Pelotas, 10 de janeiro de 2021

Amélia Rodrigues Nonticuri
Chefe do Núcleo de Serviço Social

Rosendo da Rosa Caetano
Coordenador de Ingresso e Benefícios



Alunos Beneficiados:

Edital 45/21 - Ingresso nos Programas de Auxílio Estudantil 2021/2

Programa Auxílio Alimentação

16200963	18200498	19101758	20100995	20104849
20201947	20201994	21101166	21101546	21101645
21101954	21102470	21102769	21102862	21103263
21104234	21104244	21104271	21201089	21201163
21201450	21201453	21201478		



Alunos Beneficiados:

Edital 45/21 - Ingresso nos Programas de Auxílio Estudantil 2021/2

Programa Auxílio Transporte

16200963	20100995	20104849	20201947	21101214
21101546	21101584	21101645	21101954	21102453
21102470	21102769	21102954	21103263	21104244
21104271	21104542	21201089	21201163	21201450
21201453	21201478			



Alunos Beneficiados:

Edital 45/21 - Ingresso nos Programas de Auxílio Estudantil 2021/2

Programa Auxílio Moradia

21101645	21102862	21104542
----------	----------	----------



Alunos Beneficiados:

Edital 45/21 - Ingresso nos Programas de Auxílio Estudantil 2021/2

Programa Moradia Estudantil

20100995	21101546
----------	----------



Alunos Beneficiados:

Edital 45/21 - Ingresso nos Programas de Auxílio Estudantil 2021/2

Programa Auxílio Deslocamento

20201994	21101166	21103053	21104234	21201163
21201478				



Alunos Beneficiados:

Edital 45/21 - Ingresso nos Programas de Auxílio Estudantil 2021/2

Programa Auxílio Instrumental Odontológico

18104926

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE INGRESSO E BENEFÍCIOS

RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL PRAE 45/2021 PROCESSO DE SELEÇÃO AOS PROGRAMAS DE AUXÍLIO ESTUDANTIL 2021/2

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, através do Núcleo de Serviço Social, torna público o RESULTADO PÓS-RECURSO de solicitações de acesso ao Programas de Auxílio Estudantil conforme **Edital PRAE 45/2021**.

DO RESULTADO PARA ACESSO AOS PROGRAMAS DE AUXÍLIO ESTUDANTIL:

O resultado para a solicitação de Programa de Auxílio Estudantil é dado por:

Número de matrícula divulgado – Solicitação concedida.

Número de matrícula não divulgado – Solicitação indeferida parcialmente, ou seja, AINDA não concedida. O motivo do indeferimento está disponível no Sistema Acadêmico Cobalto, seção PRAE > Cadastros > Questionário Assistência Estudantil, subseção "Resultados";

Pedidos para o Programa de Moradia (PME E PAM): Verificar o parecer no Sistema Cobalto, pois em caso de pedidos superior ao número de vagas, o resultado definitivo somente será elaborado ao final de todas as etapas de recurso, após análise comparativa entre candidatas.

DO CADASTRO NOS PROGRAMAS DE AUXÍLIO ESTUDANTIL:

OS(AS) CANDIDATOS(AS) DEFERIDOS(AS) serão cadastrados nos Programas de Auxílio Estudantil solicitados no Questionário de Assistência Social. O acesso aos programas será liberado somente após o início do respectivo semestre letivo.

Programa de Auxílio Alimentação: possível cadastro a partir de 27 de janeiro de 2022;

Programa de Auxílio Transporte: Os discentes selecionados para o **Programa de Auxílio Transporte** devem providenciar cópia do Cartão de Estudante da PRATI e enviar cópia digital (scan, foto, digitalização e etc) para o e-mail ngp.prae.ufpel@gmail.com com o assunto: "PAT - Documentos". Solicitamos que no corpo do e-mail seja também informado nome completo do estudante e número de matrícula. Possível cadastro a partir de 27 de janeiro de 2022;

Programa de Auxílio Deslocamento: Os discentes selecionados para o **Programa de Auxílio Deslocamento** devem providenciar o envio de informações bancárias para pagamento do benefício, quais sejam: CPF do estudante, banco, agência, operação (se houver) e número da conta corrente (não são aceitas contas tipo poupança - exceto da Caixa Econômica Federal). Deve enviar-se e-mail para o destinatário ngp.prae.ufpel@gmail.com com o assunto: "PAD - Dados bancários". Solicitamos que no corpo do e-mail seja também informado nome completo do estudante e número de matrícula. O pagamento durante a suspensão ocorrerá somente para os selecionados que comprovarem estar em atividade acadêmica presencial, através de formulário específico. Possível cadastro a partir de 27 de janeiro de 2022;

Programa de Auxílio Pré-Escolar: Os discentes selecionados para o **Programa de Auxílio Pré-Escolar** devem providenciar o envio de informações bancárias para pagamento do benefício, quais sejam: CPF do estudante, banco, agência, operação (se houver) e número da conta corrente (não são aceitas contas tipo poupança - exceto da Caixa Econômica Federal). Deve enviar-se e-mail para o destinatário ngp.prae.ufpel@gmail.com com o assunto: "PAPE - Dados bancários". Solicitamos que no corpo do e-mail seja também informado nome completo do estudante e número de matrícula. Possível cadastro a partir de 27 de janeiro de 2022;

Programa de Auxílio Moradia: Os discentes selecionados para o **Programa de Auxílio Moradia** devem providenciar o envio de informações bancárias para pagamento do benefício, quais sejam: CPF do estudante, banco, agência, operação (se houver) e número da conta corrente (não são aceitas contas tipo poupança - exceto da Caixa Econômica Federal). Para efetivação do pagamento é necessário comprovar estar em atividade presencial no município de Pelotas através de emissão de declaração inequívoca do Colegiado de Curso. Deve enviar-se e-mail para o destinatário ngp.prae.ufpel@gmail.com com o assunto: "PAM - Dados bancários/Comprovação Atividade Presencial". Solicitamos que no corpo do e-mail seja também informado nome completo do estudante e número de matrícula. O

pagamento durante a suspensão ocorrerá somente para os selecionados que comprovarem estar em atividade acadêmica presencial. Possível cadastro a partir de 27 de janeiro de 2022 para recebimento em março de 2022;

Programa de Auxílio Instrumental Odontológico: Os discentes selecionados para o **Programa de Auxílio Instrumental Odontológico** devem contatar a Faculdade de Odontologia quando da necessidade de acesso ao benefício.

Programa de Moradia Estudantil: os candidatos selecionados para o **Programa de Moradia Estudantil** devem agendar entrevista com a Coordenação de Políticas Estudantis (CPE) através do e-mail cpe.prae.ufpel@gmail.com. O encaminhamento para a vaga na Moradia Estudantil somente será feito após a realização desta. Dúvidas podem ser encaminhadas para o mesmo e-mail.

DO RECURSO EM CASO DE INDEFERIMENTO PARCIAL:

Tendo em vista a situação de pandemia, devido ao COVID 19, o Núcleo de Serviço Social orienta que os(as) candidatos(as) indeferidos(as) **EVITEM SAIR DE SUAS CASAS**. Dos documentos solicitados em recurso devem ser apresentados aqueles possíveis de obter-se digitalmente ou que já se possua em suas casas.

Os(as) candidatos(as) indeferidos(as) têm direito a interpor recurso nos próximos 3 (três) dias úteis, de **25 a 27 de janeiro de 2022 até às 18h**. Considerando as medidas adotadas em relação ao Coronavírus, o procedimento de análise de recursos adotará o seguinte protocolo:

1. **A entrega da documentação será feita através de formulário de envio de documentação;**
2. O formulário de recurso será digital, através do GoogleForms (o formulário para recurso está disponível neste link (<https://forms.gle/RXgvMZLqGwh1ouk6A>));
3. A documentação solicitada deve ser visualizada no Sistema Acadêmico Cobalto, seção PRAE > Cadastros > Questionário Assistência Estudantil, subseção "Resultados";
4. Os documentos requeridos, devem ser compilados em um único arquivo, em formato .pdf (site [sugerido](#));
5. A correta compilação do arquivo deve ser conferida antes do envio, certificando-se o candidato que o arquivo é, de fato, um "Portable Document Format" - (ver artigo [Portable Document Format](#));
6. O arquivo compilado não deve ultrapassar 10Mb de tamanho total;
7. Não serão aceitos arquivos em outro formato no envio do formulário digital;
8. Envio das autorizações de consulta ao Banco Central devem ser feitas através do formulário:(<https://forms.gle/T9ajbsbDjY3qEhHg9>)
9. O Núcleo de Gestão de Programas atenderá, de segunda a sexta-feira, a interessados que tenham dúvida sobre o envio e o recebimento de documentos em formato digital, através do e-mail ngp.prae.ufpel@gmail.com, entre 8h e 20h.
10. O Núcleo de Serviço Social atenderá pelo e-mail nsspraeufpel@gmail.com os candidatos que tenham dúvidas sobre o processo de análise socioeconômica, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h;
11. O Núcleo de Serviço Social atenderá por Webconferência às **terças-feiras e às quintas-feiras, das 14h às 18h**, em horário específico previamente agendado pelo e-mail nsspraeufpel@gmail.com ou por outro método de agendamento a ser divulgado posteriormente;
12. Nenhum documento em formato cópia será devolvido, ficando os mesmos guardados nos arquivos da UFPel, independente do resultado final à solicitação deste edital;
13. Todo documento enviado digitalmente será passível de comprovação posterior, devendo o interessado manter em sua guarda cópia ou original do documento enviado;

Pelotas, 24 de janeiro de 2021

Amélia Rodrigues Nonticuri
Chefe do Núcleo de Serviço Social

Rosendo da Rosa Caetano
Coordenador de Ingresso e Benefícios



Alunos Beneficiados:

Edital 45/21 - Ingresso nos Programas de Auxílio Estudantil 2021/2

Programa Auxílio Alimentação

16200963	18104435	18200498	19101758	20100995
20101406	20103057	20103592	20104849	20201947
20201994	21101166	21101197	21101546	21101564
21101645	21101954	21102470	21102721	21102769
21103151	21103263	21104234	21104244	21104271
21104688	21201089	21201163	21201315	21201397
21201450	21201453	21201478		



Alunos Beneficiados:

Edital 45/21 - Ingresso nos Programas de Auxílio Estudantil 2021/2

Programa Auxílio Transporte

16200963	20100995	20101406	20103592	20104849
20201947	21101197	21101214	21101546	21101584
21101645	21101954	21102284	21102453	21102470
21102769	21102954	21103263	21104244	21104271
21104542	21104688	21201089	21201163	21201315
21201397	21201450	21201453	21201478	



Alunos Beneficiados:

Edital 45/21 - Ingresso nos Programas de Auxílio Estudantil 2021/2

Programa Auxílio Moradia

21102862



Alunos Beneficiados:

Edital 45/21 - Ingresso nos Programas de Auxílio Estudantil 2021/2

Programa Moradia Estudantil

21201397



Alunos Beneficiados:

Edital 45/21 - Ingresso nos Programas de Auxílio Estudantil 2021/2

Programa Auxílio Deslocamento

20201994	21101166	21102721	21103053	21104234
21201163	21201478			



Alunos Beneficiados:

Edital 45/21 - Ingresso nos Programas de Auxílio Estudantil 2021/2

Programa Auxílio Pré-escolar

18300176	20103592
----------	----------



Alunos Beneficiados:

Edital 45/21 - Ingresso nos Programas de Auxílio Estudantil 2021/2

Programa Auxílio Instrumental Odontológico

18104926

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE INGRESSO E BENEFÍCIOS

RESULTADO FINAL EDITAL PRAE 45/2021 PROCESSO DE SELEÇÃO AOS PROGRAMAS DE AUXÍLIO ESTUDANTIL 2021/2

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, através do Núcleo de Serviço Social, torna público o RESULTADO FINAL de solicitações de acesso ao Programas de Auxílio Estudantil conforme **Edital PRAE 45/2021**.

DO RESULTADO PARA ACESSO AOS PROGRAMAS DE AUXÍLIO ESTUDANTIL:

O resultado para a solicitação de Programa de Auxílio Estudantil é dado por:

Número de matrícula divulgado – Solicitação concedida.

Número de matrícula não divulgado – Solicitação não concedida.

Em virtude do número limitado de vagas no Programa de Moradia Estudantil, alguns pedidos foram migrados para o Programa de Auxílio Moradia. Veja o parecer interno, no Sistema Cobalto, para maiores informações.

DO CADASTRO NOS PROGRAMAS DE AUXÍLIO ESTUDANTIL:

OS(AS) CANDIDATOS(AS) DEFERIDOS(AS) serão cadastrados nos Programas de Auxílio Estudantil solicitados no Questionário de Assistência Social. O acesso aos programas será liberado somente após o início do respectivo semestre letivo.

Programa de Auxílio Alimentação: possível cadastro a partir de 9 de fevereiro de 2022;

Programa de Auxílio Transporte: Os discentes selecionados para o **Programa de Auxílio Transporte** devem providenciar cópia do Cartão de Estudante da PRATI e enviar cópia digital (scan, foto, digitalização e etc) para o e-mail ngp.prae.ufpel@gmail.com com o assunto: "PAT - Documentos". Solicitamos que no corpo do e-mail seja também informado nome completo do estudante e número de matrícula. Possível cadastro a partir de 9 de fevereiro de 2022;

Programa de Auxílio Deslocamento: Os discentes selecionados para o **Programa de Auxílio Deslocamento** devem providenciar o envio de informações bancárias para pagamento do benefício, quais sejam: CPF do estudante, banco, agência, operação (se houver) e número da conta corrente (não são aceitas contas tipo poupança - exceto da Caixa Econômica Federal). Deve enviar-se e-mail para o destinatário ngp.prae.ufpel@gmail.com com o assunto: "PAD - Dados bancários". Solicitamos que no corpo do e-mail seja também informado nome completo do estudante e número de matrícula. O pagamento durante a suspensão ocorrerá somente para os selecionados que comprovarem estar em atividade acadêmica presencial, através de formulário específico. Possível cadastro a partir de 9 de fevereiro de 2022;

Programa de Auxílio Pré-Escolar: Os discentes selecionados para o **Programa de Auxílio Pré-Escolar** devem providenciar o envio de informações bancárias para pagamento do benefício, quais sejam: CPF do estudante, banco, agência, operação (se houver) e número da conta corrente (não são aceitas contas tipo poupança - exceto da Caixa Econômica Federal). Deve enviar-se e-mail para o destinatário ngp.prae.ufpel@gmail.com com o assunto: "PAPE - Dados bancários". Solicitamos que no corpo do e-mail seja também informado nome completo do estudante e número de matrícula. Possível cadastro a partir de 9 de fevereiro de 2022;

Programa de Auxílio Moradia: Os discentes selecionados para o **Programa de Auxílio Moradia** devem providenciar o envio de informações bancárias para pagamento do benefício, quais sejam: CPF do estudante, banco, agência, operação (se houver) e número da conta corrente (não são aceitas contas tipo poupança - exceto da Caixa Econômica Federal). Para efetivação do pagamento é necessário comprovar estar em atividade presencial no município de Pelotas através de emissão de declaração inequívoca do Colegiado de Curso. Deve enviar-se e-mail para o destinatário ngp.prae.ufpel@gmail.com com o assunto: "PAM - Dados bancários/Comprovação Atividade Presencial". Solicitamos que no corpo do e-mail seja também informado nome completo do estudante e número de matrícula. O pagamento durante a suspensão ocorrerá somente para os selecionados que comprovarem estar em atividade acadêmica presencial. Possível cadastro a partir de 9 de fevereiro de 2022 para recebimento em março de 2022;

Programa de Auxílio Instrumental Odontológico: Os discentes selecionados para o **Programa de Auxílio Instrumental Odontológico** devem contatar a Faculdade de Odontologia quando da necessidade de acesso ao benefício.

Programa de Moradia Estudantil: os candidatos selecionados para o **Programa de Moradia Estudantil** devem agendar entrevista com a Coordenação de Políticas Estudantis (CPE) através do e-mail cpe.prae.ufpel@gmail.com. O encaminhamento para a vaga na Moradia Estudantil somente será feito após a realização desta. Dúvidas podem ser encaminhadas para o mesmo e-mail.

Pelotas, 4 de fevereiro de 2022

Amélia Rodrigues Nonticuri
Chefe do Núcleo de Serviço Social

Rosendo da Rosa Caetano
Coordenador de Ingresso e Benefícios

Rosane Maria dos Santos Brandão
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



Alunos Beneficiados:

Edital 45/21 - Ingresso nos Programas de Auxílio Estudantil 2021/2

Programa Auxílio Alimentação

16200963	18104435	18200498	19101758	20100995
20101229	20101406	20103057	20103592	20104849
20201947	20201994	21101166	21101197	21101393
21101546	21101564	21101645	21101954	21102393
21102470	21102721	21102769	21103151	21103258
21103263	21103301	21103608	21104234	21104244
21104271	21104688	21201089	21201163	21201315
21201397	21201450	21201453	21201478	



Alunos Beneficiados:

Edital 45/21 - Ingresso nos Programas de Auxílio Estudantil 2021/2

Programa Auxílio Transporte

16200963	20100995	20101229	20101406	20103592
20104849	20201947	21101197	21101214	21101393
21101546	21101584	21101645	21101954	21102284
21102393	21102453	21102470	21102769	21102954
21103258	21103263	21103301	21104244	21104271
21104542	21104688	21201089	21201163	21201315
21201397	21201450	21201453	21201478	



Alunos Beneficiados:

Edital 45/21 - Ingresso nos Programas de Auxílio Estudantil 2021/2

Programa Auxílio Moradia

18104435	18200498	20101406	20102645	20103057
20104849	21101197	21101393	21101546	21101645
21102862	21103301	21104244	21104542	21104688
21201397				



Alunos Beneficiados:

Edital 45/21 - Ingresso nos Programas de Auxílio Estudantil 2021/2

Programa Moradia Estudantil

20100995	20200571	21101214	21101564	21104019
21201397				



Alunos Beneficiados:

Edital 45/21 - Ingresso nos Programas de Auxílio Estudantil 2021/2

Programa Auxílio Deslocamento

20201994	21101166	21102721	21103053	21104234
21201163	21201478			



Alunos Beneficiados:

Edital 45/21 - Ingresso nos Programas de Auxílio Estudantil 2021/2

Programa Auxílio Pré-escolar

18300176	20103592	21103258
----------	----------	----------



Alunos Beneficiados:

Edital 45/21 - Ingresso nos Programas de Auxílio Estudantil 2021/2

Programa Auxílio Instrumental Odontológico

18104926